



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 010/2022

## LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação de Vallourec Tubos do Brasil Ltda., CNPJ 17.170.150/0001-46, para a atividade principal Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (área útil 91.200,30 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: descritas na planilha, nos Municípios de Curvelo, Abaeté, Bocaíuva, Coração de Jesus, Felixlândia, Francisco Dumont, João Pinheiro, Lassance, Montes Claros, Paineiras, Paraopeba, Pompéu, Lagoa Grande, Brasilândia de Minas, Guaraciama e Olhos D'água, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 08032/2007/001/2012, e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 28/09/2022.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 28/09/2032.

Montes Claros, 03 de outubro de 2022.

Mônica Veloso de Oliveira  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada	Produção nominal	2787987,00	mdc/ano
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	12,00	ha

## Coordenadas Geográficas

Fazenda	Coordenadas UTM		Município
	E(X)	N(Y)	
Brejão	403850,95	8112107,42	Brasilândia de Minas
Campo Alegre	388261,26	8018840,33	João Pinheiro
Chapadinha	383230,03	8071871,08	João Pinheiro
Patagônia	336919,98	8046369,02	Lagoa Grande
Sussuarana	379713,29	8085239,94	João Pinheiro
Vargem Bonita	412160,00	8083908,00	João Pinheiro
Aldeia	475278,81	7901264,87	Abaeté
Galheiros	459105,43	7903661,61	Paineiras
Canabrava	550880,00	7879589,70	Paraopeba
Diamante	497066,19	7908612,73	Pompéu
Meleiro	534313,27	7920835,29	Curvelo/Felizlândia
Pindaíbas	568097,00	7956326,00	Curvelo

Olhos D'água	555072,00	7900850,00	Curvelo
Itapoã	553743,41	7861431,09	Paraopeba
Santa Cruz	497033,84	7926462,76	Felixlândia
Corredor	619860,01	8082603,81	Bocaiuva
Extrema	641295,52	8092587,75	Olhos d'água/Bocaiuva
Pé-do-morro	645813,49	8111746,53	Guaracama
Vargem Grande	632947,39	8080959,47	Olhos d'Água



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 04/10/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54079589** e o código CRC **1196E814**.